



REQUERIMENTO nº <sup>1336</sup>, DE 2015  
(Do Sr. Osmar Terra)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e combinado com o Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas**.

#### JUSTIFICAÇÃO

A **Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas**, constituída por Deputados Federais, Senadores e entidades correlacionadas ao tema, tem como objetivo global apoiar e estimular políticas públicas e ações voltadas ao Combate às Drogas, utilizando de diversos mecanismos, conforme explicitado em seu Estatuto.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência os expedientes pertinentes ao registro da **Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas**, para que seja registrada nesta Casa. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, por todas as informações que prestar à Mesa, subscrevo.

08 ABR. 2015

Sala de Sessões Câmara dos Deputados, em

de março de 2015.

  
Deputado OSMAR TERRA  
PMDB/RS



## ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS

Às 11 horas do dia 31 de março de 2015, no plenário 15, anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os Deputados Danilo Forte, Valdir Colato, Mauro Pereira, Izalci, Jorge Silva, Osmar Serraglio, Sóstenes Cavalcante, Carlos Manato, Josué Bengston, Ronaldo Benedet, Mauro Mariani, Carmen Zanotto, Rômulo Gouveia, Afonso Hamm, Nelson Marchezan, Lelo Coimbra, Weliton Prado, Professora Dorinha; e o Senador Lasier Martins, para os atos de criação da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas. Compuseram a mesa o Deputado Federal Osmar Terra e o Senador Lasier Martins. O Coordenador da reunião, Deputado Osmar Terra, deu início aos trabalhos e agradeceu a presença de todos que acolheram o convite de adesão à Frente. Em seguida, apresentou o Estatuto, destacando alguns pontos principais, posteriormente passou a palavra para os parlamentares presentes para que fizessem suas considerações referentes ao tema e ao Estatuto da Frente. Os parlamentares manifestaram apoio à iniciativa da criação da Frente e acataram por unanimidade o Estatuto. O Coordenador, Deputado Osmar Terra, declarou instalada a Frente Parlamentar de Combate às Drogas e encerrou os trabalhos, convidando para reunião no dia 09 de abril às 11 horas, para deliberar sobre o tema e eleição da Mesa. Eu, Senador Lasier Martins, na condição de secretário provisório, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Coordenador Deputado Osmar Terra.



Deputado OSMAR TERRA  
Coordenador



Senador LASIER MARTINS  
Secretário

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AS DROGAS

## CAPÍTULO I

### Da Frente

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas, constituída no âmbito do Congresso Nacional, é integrada por Senadores e Deputados Federais.

*Parágrafo Único.* A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal é instituída sem fins lucrativos e funcionará por tempo indeterminado sendo regida por este Estatuto.

## CAPÍTULO II

### Dos Objetivos

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas tem por objetivos:

- I. Apoiar e estimular políticas e ações relacionadas ao Combate as Drogas;
- II. Estudar e propor políticas públicas, com base em evidências científicas, que reduzam a epidemia do consumo abusivo de drogas e garantam o atendimento adequado aos dependentes químicos e aos seus familiares;
- III. Aperfeiçoar a legislação que trata do enfrentamento ao uso abusivo de drogas;
- IV. Acompanhar as descobertas científicas, os estudos e as boas práticas no enfrentamento às drogas;
- V. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à temática do enfrentamento às drogas, cooperando na divulgação de seus resultados;
- VI. Disseminar o conhecimento sobre os malefícios do abuso das drogas ilícitas e sobre a importância da prevenção do seu uso;
- VII. Promover o intercâmbio entre entidades estatais, paraestatais, entes assemelhados dos Parlamentares de outros países e de organismos internacionais, visando à troca, registro e difusão de experiências na área que

viabilizem a implementação de políticas públicas voltadas ao Combate as Drogas;

- VIII. Relacionar-se com entidades e órgãos voltados às questões de enfrentamento às drogas, visando à cooperação e integração com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal;
- IX. Acompanhar o cumprimento das legislações voltadas ao enfrentamento às drogas;
- X. Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem sobre assunto correlato.

### CAPÍTULO III

#### Dos Integrantes

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas:

- I. Parlamentares – Deputados e Senadores:
  - a. Fundadores – quem assinou a Ata de lançamento;
  - b. Efetivo – quem assinou o termo de adesão à Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas, aceitando seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos.
  
- II. Não parlamentares: Entidades da área de Combate as Drogas como empresas, organizações, fundações e qualquer instituição pública e privada do setor da saúde, educação e desenvolvimento e assistência social, que de forma direta e indireta estejam envolvidas com questões de Combate as Drogas e que se disponham a colaborar com a Frente Parlamentar.

Art. 5º É de direito dos Parlamentares:

- I. Participar das atividades da Parlamentar Mista de Combate as Drogas.
- II. Participar das Assembleias Gerais.
- III. Votar e ser votado.

## CAPÍTULO IV

### Dos Órgãos

Art. 6º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas:

- I. Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II. Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, até 3 (três) Vice-Presidentes; 1 (um) Secretário; 1 (um) Secretário-Adjunto; 1 (um) Tesoureiro; 1 (um) Tesoureiro-Adjunto, todos eleitos entre os membros parlamentares.
- III. O Conselho Fiscal, constituído por três membros Titulares e três Suplentes.

*Parágrafo Único.* A Mesa Diretora poderá escolher um funcionário e um Secretário Executivo dentro os servidores da Câmara dos Deputados e/ou do Senado Federal, ou pessoa devidamente credenciada nos termos regimentais, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente.

## CAPÍTULO V

### Da Assembleia Geral

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Coordenador(a)-geral.

*Parágrafo Único.* A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com o número mínimo de 10 (dez) membros fundadores e/ou efetivos, e, em segunda convocação após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de seus membros.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas;
- II. Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

- IV. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- V. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI. Receber doações e destiná-las ao efetivo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas;
- VII. Admitir ou excluir membros;
- VIII. Conceder ou cassar títulos honoríficos.

Art. 9º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de cinco dias corridos.

## CAPÍTULO VI

### Da Mesa

Art. 10º Compete à Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III. Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações inerentes ao Combate as Drogas junto aos órgãos dos demais poderes;
- IV. Praticar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento da Frente;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
- VI. Resolver os casos omissos nesse Estatuto, *ad referendum* da Assembleia Geral;

## CAPÍTULO VII

## Dos Componentes da Mesa Diretora

Art. 11. Compete ao presidente da Mesa Diretora:

- I. Representar a Frente Parlamentar;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 12. Compete aos vice-presidentes da Mesa Diretora, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 13. Compete ao Secretário:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 14. Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 15. Compete ao Tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 16. Compete ao Tesoureiro Adjunto auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

## CAPÍTULO VIII

### Do Conselho Fiscal

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista de Combate as Drogas, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais

Art. 18. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos integrantes mediante votação em Assembleia Geral.

Art. 19. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

08/05/2015 11:24:37

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1336/2015  
**Autor da Proposição:** OSMAR TERRA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/04/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	196	( + 8 Senadores )
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	056	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	253	

### Assinaturas Confirmadas

1	AFONSO HAMM	PP	RS
2	AFONSO MOTTA	PDT	RS
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO BRITO	PTB	BA
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
17	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
18	ARNALDO JORDY	PPS	PA
19	ASSIS DO COUTO	PT	PR
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
22	AUREO	SD	RJ
23	BACELAR	PTN	BA
24	BALEIA ROSSI	PMDB	SP

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BILAC PINTO	PR	MG
28	BRUNNY	PTC	MG
29	BRUNO COVAS	PSDB	SP
30	CABO SABINO	PR	CE
31	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
32	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
33	CARLOS GOMES	PRB	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARLOS MELLES	DEM	MG
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	DAGOBERTO	PDT	MS
47	DANILO FORTE	PMDB	CE
48	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
49	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
50	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
51	DELEY	PTB	RJ
52	DIEGO GARCIA	PHS	PR
53	DOMINGOS NETO	PROS	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	EFRAIM FILHO	DEM	PB
60	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
61	EROS BIONDINI	PTB	MG
62	ÉSPERIDIÃO AMIN	PP	SC
63	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	SD	RO
65	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
66	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
67	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
68	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
69	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
70	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
71	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
72	GENECIAS NORONHA	SD	CE
73	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC

74	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
75	GIACOBO	PR	PR
76	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
77	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
78	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
79	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
80	GORETE PEREIRA	PR	CE
81	GUILHERME MUSSI	PP	SP
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HILDO ROCHA	PMDB	MA
84	HUGO LEAL	PROS	RJ
85	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
86	IZALCI	PSDB	DF
87	JAIME MARTINS	PSD	MG
88	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
89	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
90	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
91	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
92	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
93	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
94	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
95	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
96	JOSÉ MENTOR	PT	SP
97	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
98	JOSE STÉDILE	PSB	RS
99	JOSI NUNES	PMDB	TO
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JÚLIO CESAR	PSD	PI
102	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
103	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
104	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
105	KEIKO OTA	PSB	SP
106	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
107	LEANDRE	PV	PR
108	LELO COIMBRA	PMDB	ES
109	LÉO DE BRITO	PT	AC
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
112	LINCOLN PORTELA	PR	MG
113	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
114	LUCAS VERGILIO	SD	GO
115	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
116	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
117	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
118	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
119	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
122	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP

123	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
124	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
126	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
127	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
128	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
129	MARCOS SOARES	PR	RJ
130	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MAURO LOPES	PMDB	MG
135	MAURO MARIANI	PMDB	SC
136	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
137	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
138	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
139	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
140	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
141	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
142	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
143	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
144	OSMAR TERRA	PMDB	RS
145	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR EURICO	PSB	PE
148	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
149	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
150	PAULO FOLETTO	PSB	ES
151	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
152	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
155	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
156	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
157	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
158	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
159	REMÍDIO MONAI	PR	RR
160	RENATO MOLLING	PP	RS
161	RENZO BRAZ	PP	MG
162	RICARDO BARROS	PP	PR
163	RICARDO IZAR	PSD	SP
164	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
165	ROBERTO BRITTO	PP	BA
166	ROBERTO GÓES	PDT	AP
167	ROBERTO SALES	PRB	RJ
168	ROCHA	PSDB	AC
169	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
170	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
171	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF

172 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
173 RONALDO BENEDET	PMDB	SC
174 RONALDO FONSECA	PROS	DF
175 RONALDO MARTINS	PRB	CE
176 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
177 RONEY NEMER	PMDB	DF
178 RUBENS BUENO	PPS	PR
179 RUBENS OTONI	PT	GO
180 SÁGUAS MORAES	PT	MT
181 SÉRGIO REIS	PRB	SP
182 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
183 SHÉRIDAN	PSDB	RR
184 SIBÁ MACHADO	PT	AC
185 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
186 SILVIO COSTA	PSC	PE
187 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
188 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
189 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
190 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
191 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
192 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
193 WELITON PRADO	PT	MG
194 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
195 WILLIAM WOO	PV	SP
196 ZÉ SILVA	SD	MG



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 1336 de 2015**

**Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas**

**Requerente: Deputado Osmar Terra**

**Conferência em 15 de abril de 2015**

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Antonio Anastasia	PSDB	MG	SIM	3
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	4
José Pimentel	PT	CE	SIM	5
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	SIM	6
Humberto Costa	PT	PE	SIM	7
Waldemir Moka	PMDB	MS	SIM	8
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	9
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	10

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>8</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>8</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>8</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 1.336/2015

**Autor:** Osmar Terra

**Data da  
Apresentação:** 08/04/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 08/05/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



589919E334